Ofício nº 144/2019/DL

Itapoá, 24 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Marlon Roberto Neuber
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte
89.249-000 – Itapoá/SC

Assunto: Encaminhamento de proposições.

- Projeto de Lei Complementar nº 15/2019, o qual foi aprovado no dia 23 de setembro de 2019, conforme documento de tramitação anexo;

- Projeto de Lei Complementar nº 16/2019, o qual foi aprovado no dia 23 de setembro de 2019, conforme documento de tramitação anexo;

- Projeto de Lei nº 69/2019 o qual foi aprovado no dia 23 de setembro de 2019, conforme documento de tramitação anexo;

- Projeto de Lei nº 77/2019 o qual foi aprovado no dia 23 de setembro de 2019, conforme documento de tramitação anexo;

- Emenda Legislativa nº 54/2019 ao Projeto de Lei nº 77/2019 a qual foi aprovada no dia 23 de setembro de 2019, conforme documento de tramitação anexo;

- Emenda Legislativa nº 55/2019 ao Projeto de Lei nº 77/2019 a qual foi aprovada no dia 23 de setembro de 2019, conforme documento de tramitação anexo;

- Emenda Legislativa nº 56/2019 ao Projeto de Lei nº 77/2019 a qual foi aprovada no dia 23 de setembro de 2019, conforme documento de tramitação anexo;

- Projeto de Lei nº 83/2019 o qual foi aprovado no dia 09 de setembro de 2019, conforme documento de tramitação anexo;

- Projeto de Lei nº 86/2019 o qual foi aprovado no dia 23 de setembro de 2019, conforme documento de tramitação anexo;

- Projeto de Lei nº 93/2019 o qual foi aprovado no dia 23 de setembro de 2019, conforme documento de tramitação anexo;

- Projeto de Lei nº 94/2019 o qual foi aprovado no dia 23 de setembro de 2019, conforme documento de tramitação anexo;

- Projeto de Lei nº 102/2019 o qual foi aprovado no dia 23 de setembro de 2019,

conforme documento de tramitação anexo;

- Indicação nº 94/2019;

- Indicação nº 95/2019;

- Indicação nº 96/2019;

- Indicação nº 97/2019; e,

- Indicação nº 98/2019;

Atenciosamente,

Rafael Eduardo de Oliveira
Diretor Legislativo
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador